



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.329/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO NO VALOR DE CR\$160.000,00 (CENTO E SSESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) PARA A LOJA MAÇÔNICA ALVORADA DO PANTANAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a fazer a doação no valor de CR\$160.000,00 (CENTO E SSESSENTA MIL CRUZEIROS REAIS) para a Loja Maçônica Alvorada do Pantanal.

ARTIGO 2º - A presente doação destina-se a aquisição de materiais de construção para melhoria das dependências da donatária, usadas no atendimento de menores carentes nas áreas de saúde, assistência social e desportiva.

ARTIGO 3º - A subvenção de que fala o artigo 1º desta Lei será concedida de uma só vez, a título de doação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
13 DE DEZEMBRO DE 1.993.**


**RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL**